



# ATA Nº.15/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2014

#### Movimento Financeiro ----

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 08 de julho de 2014 que acusa um total de disponibilidades de 523,738,67€.----

### -----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Neste período de antes da ordem do dia informou também:-----





O senhor Vereador Joaquim Serra, pediu a palavra dizendo que a ideia com que ficou da reunião com a Direção Regional de Educação, foi a de que as coisas já estão basicamente decididas, e para que o senhor Secretário de Estado possa efetivamente revogar o despacho e voltar a dar uma autorização especial, terão que ter argumentos muito convincentes, mas mesmo assim será difícil, pois o que lhe parece que se impõe aqui é o Governo tentar reduzir ao máximo os custos com o Ministério da Educação. Sugeriu que se deveria convocar a Comissão de Utentes e pô-los ao corrente da situação, bem como incentivá-los a mobilizar os pais e encarregados de educação para tomarem outro tipo de atitude e não baixarem os braços.----Quanto à questão abordada pelo senhor Presidente relativamente à questão dos cursos vocacionais, disse que, e dado tratar-se de um pelouro que lhe foi atribuído, ter tido conhecimento da mesma antes de ser apresentada na reunião de Câmara. No entanto, a informação prestada pelo senhor Presidente é pouca desconhecendo-se os destinatários do curso, em que moldes irá funcionar e os custos que o mesmo trará para a Câmara. Gostaria por isso que fosse recolhida mais informação sobre o assunto.----

Usou da palavra o senhor Vereador Benjamim Espiguinha, que reportando-se à questão do encerramento das escolas da Nora e Orada, disse que é favorávei





O senhor Presidente, disse que assim que chegar alguma informação mais concreta por parte da Associação Nacional de Municípios a mesma será dada a conhecer a todos os vereadores.-----

Ainda no período de antes da ordem do dia, o senhor Vereador Joaquim Serra, manifestou a sua preocupação e desagrado com a situação que se está a passar com a empresa EDC Mármores. Acrescentou que na altura, votou contra a constituição desta empresa por não haver nenhum estudo de viabilidade económica. Presentemente, existem vários rumores que apontam por um lado para a falência da mesma, por outro para a existência de património que apesar de ter sido adquirido através de fundos comunitários, muito dele ou foi roubado ou sujeito a atos de vandalismo e até mesmo alugado a longo prazo com promessas de compra e venda. Uma vez que a





### -----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----





### PONTO 2.1 - APROVAÇÃO DA ATA Nº. 12/2014-----

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente a Ata n.º12/2014 que depois de analisada, foi submetida à votação tendo sido aprovada por unanimidade.-----

## PONTO 2.2 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSPEÇÃO PERIÓDICA DE VIATURAS-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

## PONTO 2.3 – APRECIAÇÃO DE PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO APRESENTADO PELO VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA JERÓNIMO JOÃO PEREIRA CAVACO---





pelo vereador Jerónimo João Pereira Cavaco, o qual produz efeitos a partir de dia 10/07/2014.----

O senhor Vereador Nelson Sousa, quis que ficasse registado em ata o seu voto de êxito para esta nova etapa na vida profissional do senhor Jerónimo Cavaco.

Ficará o referido pedido arquivado em pasta anexa como documento nº.2.-----

### PONTO 2.4 – ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS HABITACIONAIS-----

- a) Um pedido de arrendamento de uma das habitações, propriedade do Município, sita na Aldeia Lacerda, em Borba, apresentado por Ana Celeste Ramos Trincheira, alegadamente por o respetivo agregado familiar se encontrar com dificuldades económicas, não conseguindo suportar o valor da renda que atualmente se encontram a pagar.------
- b) Dois pedidos de arrendamento de habitações propriedade do Município, que se anexam, apresentados por Bruno Miguel Saramago Banza e Célia da Conceição Mira Talhinhas Melancieiro, alegadamente por os respetivos agregados familiares se encontrarem com dificuldades económicas.-----

A referida informação jurídica refere ainda que "No que concerne aos contratos de arrendamento cumpre referir que a respetiva celebração pelo Município constitui um ato de gestão privada. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem





no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas,------Ao celebrar um contrato de arrendamento de um bem imóvel, a intervenção do Município na execução desses contratos coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado. -----O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).-----Nesta senda, prevê o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, no seu art.º 126.º, sob a epígrafe "Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais", que:-----"1 - Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, salvo o disposto no número seguinte. -----2 - As autarquias locais podem denunciar os contratos de arrendamento antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial. quando os prédios se destinem à instalação e ao funcionamento dos seus serviços, o que confere ao arrendatário o direito a uma indemnização correspondente a uma renda por cada mês de antecipação relativamente ao termo previsto para o contrato, com o limite de 12 rendas e, bem assim, a uma compensação por benfeitorias previamente autorizadas e não amortizadas que tenham provocado um aumento do seu valor locativo, ------3 - No caso referido no número anterior, o arrendatário desocupa o prédio no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia pelo senhorio, sob pena de despejo imediato, sem dependência de ação judicial, a determinar pelo órgão municipal competente. ------





4 - O disposto no artigo anterior aplica-se igualmente aos contratos de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais. "-------Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, são excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.-----Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais (por exemplo no que concerne à fixação do valor da renda), bem como, adotar o procedimento précontratual que, na situação, entendam melhor coadunar-se com a prossecução do interesse público. -----Por fim, cabe informar que, o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre o arrendamento de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condicões.-----Deixa-se, assim, à consideração superior a possibilidade de propor à Câmara Municipal de Borba que delibere arrendar:-----Depois de analisarem o assunto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal arrende:-----

- b) Ao requerente Bruno Miguel Saramago Banza, um dos imóveis sito na Aldeia Lacerda, propriedade municipal, nas condições previstas na





minuta de contrato de arrendamento urbano, anexa á presente informação, fixando o prazo de duração do arrendamento, o valor da renda mensal e da caução a prestar para garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas.------





Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o Senhor vereador Nelson Trindade Sousa.-----

### PONTO 2.5 – ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS-----

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.5) informando o seguinte: "A presente informação surge na sequência do pedido apresentado por Maria Augusta Jordão Neves,





na qualidade de arrendatária do prédio propriedade do Município, sito no n.º 48 da Rua Eça de Queiroz, em Borba, no sentido de lhe ser permitido o pagamento da renda até ao dia 10 de cada mês, visto só nessa data lhe ser paga a pensão que aufere como único rendimento.-----Atualmente o contrato de arrendamento celebrado entre as partes dispõe, na sua cláusula quarta:-----"A renda mensal é de 4.740\$00, atualizável nos termos legais, e será paga na sede do primeiro outorgante, no primeiro dia útil do mês imediatamente anterior àquele a que diga respeito."-----Após as respetivas atualizações a renda é presentemente no valor de 31€ (trinta e um euros), encontrando-se a ser paga por meio de transferência Assim, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá deliberar alterar a cláusula quarta do contrato de arrendamento em causa, passando esta a ter a seguinte redação:-----"A renda mensal é de 31€ (trinta e um euros), a pagar pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante até ao dia 10 do mês anterior àquele a que disser respeito, por depósito ou transferência bancária para o NIB a indicar pelo primeiro Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----PONTO 2.6 - RATIFICAÇÃO DE ASSINATURA DE ACORDO DE PARCERIA TERRITORIAL - ALENTEJO CENTRAL (2014-2020)--Presente proposta do Senhor Presidente que se transcreve:-----"Considerando que:------ O Município foi, por ofício entrado em 19 de junho de 2014, convidado a indicar o respetivo representante para a assinatura do Acordo de Parceria Territorial – Alentejo Central (2014-2020);------ O referido Acordo tem por objetivo preparar de forma participada a apresentação de uma Estratégia de Desenvolvimento Local para o Alentejo





central, que constitua um elemento de referência e de visão para todos os parceiros subscritores do acordo, assegurando quer a articulação das respetivas intervenções, quer a dinamização e avaliação da estratégia;------

- É competência da Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";-------
- Não foi possível, em tempo útil, submeter a minuta de Acordo a aprovação pela Câmara Municipal, sob pena de inviabilizar a respetiva assinatura na data designada para o efeito no acima referido ofício 26 de junho de 2014;------

Ficará cópia da mesma arquivada em pasta anexa como documento nº.6,------

### PONTO 2.7 - REQUERIMENTO-----





Analisado o pedido, e por proposta do Senhor Vereador Joaquim José Serra Silva, a Câmara Municipal de Borba deverá deferir o mesmo,-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação,-----O Senhor vereador Nelson Trindade Sousa não participou na discussão nem na deliberação desta proposta por se considerar impedido,-----Ficará cópia do referido requerimento arquivada em pasta anexa como documento nº.7.-----PONTO 2.8 APOIO A ATIVIDADES RECREATIVAS-----Pretende a Santa Casa da Misericórdia de Borba realizar, em parceria, com o Município de Borba, o "Encontro de Bandas Filarmónicas" no dia 19 de julho de 2014, em Borba, com início pelas 21:20 horas.-----De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).------Assim, por proposta do Senhor Vereador Joaquim José Serra Silva, a Câmara Municipal de Borba, e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá deliberar celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Borba o Protocolo de Colaboração para realização do

"Encontro de Bandas Filarmónicas" no dia 19 de julho de 2014.----





### PONTO 2.9 - ATIVIDADES DA CÂMARA-----O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou entre Outras: ✓ Numa reunião na CIMAC;-----✓ Na assinatura do Acordo de Parceria Territorial – Alentejo Central (2014-2020):-----✓ No encontro de Rio de Moinhos;-----O senhor vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:----Freguesia Matriz-----• Edifícios ------Pintura de instalações no estaleiro municipal------Pintura do anfiteatro do Jardim Municipal----- Arranjos exteriores-------Desmatação de áreas públicas na freguesia Matriz, salientando antiga FN255-----Infraestruturas------Colocação de massas betuminosas na reparação de buracos em diversos arruamentos da freguesia Matriz------Colocação de massas betuminosas em beco da Ribeira de Borba------Reparação e pintura de muro junto ao Chafariz de Borba-----Freguesia Rio Moinhos------





<ul> <li>Arranjos exteriores</li></ul>
freguesia
-Desmatação de troços da Ribeira de Rio de Moinhos
-Reparação de muro em Ribeira
-Neparação de maro em Niberra
• Infraestruturas
-Continuação dos trabalhos de colocação de lancil em arruamento nas
imediações da Ribeira de Rio de Moinhos
-Colocação de massas betuminosas na reparação de buracos em
diversos arruamentos de Rio de Moinhos
Freguesia de Orada
• Infraestruturas
-Colocação de massas betuminosas na reparação de buracos em
diversos arruamentos da freguesia de Orada
-Fornecimento de pedras de cantaria para degraus de chafariz da Junta
de Orada
-Reperfilamento de valetas junto à Ponte de Orada
Saniaca habituaia da limpaza da arruamantan a racalha da manan a
-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e
resíduos diversos, incluindo verdes no concelho
-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho
-Desmatação e limpeza pelos Sapadores em diversas zonas do concelho
-Serviço municipal de despejo de fossas particulares
-Regas de zonas verdes do concelho
-Montagem e desmontagem de palco e tendas para festejos em Rio de
Moinhos (eventos de encontro dos vários Rio de Moinhos e festas
anuais)
-Montagem e desmontagem de palco e tendas para festejos em Borba
(evento Borba Jovem)





-Reparação Bomba elétrica do furo nos estaleiros do município
vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, prestou as guintes informações:
<ul> <li>✓ Apoio ao Encontro de Rio de Moinhos;</li> <li>✓ Apoio à Semana da Juventude;</li> <li>✓ Apoio às diversas atividades que se vão realizando nas Piscinas Municipais;</li> </ul>
<ul> <li>✓ Reunião com uma empresa acerca de duas situações relacionadas com as Piscinas Municipais Descobertas que o estão a preocupar:         <ul> <li>1ª questão - tratamento da água. Foi pedido um orçamento de doseadores para o cloro, pois o sistema que está atualmente a ser utilizado em termos práticos não é nada funcional.</li> <li>2ª questão - robot de limpeza. Atualmente existe um único robot que serve as duas piscinas, correndo o risco do mesmo estar sujeito a alguma avaria e ficarem sem nenhum. Assim sendo, foi também pedido um orçamento para a aquisição de outro robot;</li> <li>✓ Preparação do programa das Festas de Agosto;</li> <li>✓ Estão a ser preparados por parte da jurista os contratos com as associações/coletividades;</li> </ul> </li> </ul>
No âmbito desta intervenção, e relativamente à questão das piscinas, o senhor Vereador Benjamim Espiguinha, pretendeu saber se o pessoal afeto às piscinas municipais tem algum conhecimento básico de primeiros socorros, sugerindo que se fizesse por exemplo através dos bombeiros, uma sessão de esclarecimentos para situações que com mais frequência poderão surgir

O senhor Presidente concordou com a sugestão do senhor Vereador Benjamim Espiguinha. Acrescentou que de uma maneira geral, a



piscina este ano está a funcionar muito melhor em relação ao ano passado. -----

Antes de dar a reunião por encerrada o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

#### -----ENCERRAMENTO------

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

